



ANEXO IV- DOCUMENTAÇÃO IMÓVEL

Certidão Imóvel Avaliando:



Não use
esta certidão



**Eunápio
Torres**
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Titular: Belª. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS REAIS.
AÇÕES PESSOAIS E REIPERSECUTÓRIAS

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o livro 2-BL de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 29 sob o número de Ordem 24.930 desta data de 17 de Abril de 1985 consta Transcrição: Prédio n.º 88, situado à Rua Visconde de Pelotas, nesta cidade, construído de tijolos e coberto de telhas, contendo vários compartimentos, servindo atualmente para uso comercial, em terreno próprio medindo 30m,00 de largura na frente e nos fundos, por 50m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se de um lado, esquina com a Praça Rio Branco, parte lateral do Edifício da Delegacia Fiscal, n.º 33, lado esquerdo com o prédio n.º 78 e fundos com o mencionado prédio n.º 33, situado na Praça Rio Branco. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO de JOÃO CELSO PEIXOTO DE VASCONCELOS e HILDA NETTO PEIXOTO DE VASCONCELOS, TÍTULO ANTERIOR: Livro 3-A, fls. 131, em 23.09.1933, Zona Sul. Dou fé

R-1-24.930 em 17.04.1985

Pelo Formal de Partilha datado de 11 de abril de 1985, extraído dos Autos do Inventário e julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca e expediente do Cartório Travaços, o qual transitou em julgado, o imóvel acima foi adquirido pelos herdeiros: CAIO MUCIO NETTO PEIXOTO DE

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Especializado ao Cidadão

Valido este documento eletronicamente no link a seguir: <https://construtor.vaoi.onr.org.br/docs/EWIPC.G-7587B-122VB-81C.2H>



Verifique aqui
seu documento

ET **Eunápio**
Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Titular: Belª, Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ES)

VASCONCELOS, solteiro; MARIA AUXILIADORA NETTO PEIXOTO TARGINO, casada com Gilberto de Moraes Targino; MARIA DE FATIMA NETTO PEIXOTO DE ALMEIDA, casada com Augusto de Almeida Filho; CELSO BALTAR PEIXOTO DE VASCONCELOS, casado; RÔMERO BALTAR PEIXOTO DE VASCONCELOS, casado; MARGARIDA PEIXOTO WANDERLEY, casada com Mucio Leal Wanderley; ABÍLIO BALTAR PEIXOTO DE VASCONCELOS, desquitado; MARIA LUIZA PEIXOTO VELOSO BORGES, casada com Aguinaldo Veloso Borges; FRANCISCO DE ASSIS BALTAR PEIXOTO DE VASCONCELOS, casado, todos brasileiros, por herança do espólio de João Celso Peixoto de Vasconcelos e Hilda Netto Peixoto de Vasconcelos, cujo o imóvel foi avaliado em Cr\$ 30.000.000,00. Dou fê.

AV-2-24.930 em 24.07.1997

Certifico que pelo Formal de Partilha, datado de 22.07.1997, extraído dos autos do inventário, julgado por sentença pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Civil desta Comarca e expediente do Cartório Trivassos, 4º Ofício de Notas desta Cidade, o qual transitou em julgado em 09.04.1985, foi procedida a RETIFICAÇÃO do estado civil do herdeiro, Sr. ABÍLIO BALTAR PEIXOTO DE VASCONCELOS, que constou como sendo casado, quando na realidade o mesmo é DESQUITADO; ratificando em todos os demais termos, cláusulas e condições do referido formal. Dou fê.

R-3-24.930 em 24.07.1997

Valido este documento clicando no link a seguir: <https://assinador.web.onr.org.br/docs/EWPCG-7587B-32ZY8-63C2N>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registrador.es.onr.org.br

saec

Serviço de Assinatura Eletrônica
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro



Valido para
este documento

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Titular: Belª. Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: (01 - CERTIDÃO(S)).

Pela Escritura Publica de Compra e Venda, datada de 21 de outubro de 1986, lavrada no Cartório Carlos Ulysses, 1º Ofício de Notas desta Cidade, livro D-18, fls. 14, os proprietários do imóvel Prédio n.º 88, situado à Rua Visconde de Pelotas, nesta cidade, que limita-se pela frente com a rua de sua situação; lado direito com a casa n.º 95; lado esquerdo com a Praça Rio Branco; e pelos fundos com o Prédio do Ministério da Fazenda, n.º 33, Praça Rio Branco; VENDERAM ao Sr. JURACI PEDRO GOMES, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 225.256.294-34, residente nesta cidade, pelo valor de Cz\$ 1.500.000,00, sem condições. Dou fé

R-4-24.930 em 28.10.1997

Pela Cédula de Crédito Comercial n.º 97/00572-x, datada de 15 de outubro de 1997 e assinada pelas partes, o Sr. JURACI PEDRO GOMES, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 225.256.294-34, residente nesta cidade, deu o imóvel Prédio n.º 88, situado à Rua Visconde de Pelotas, nesta cidade, em Primeira e Especial Hipoteca ao Banco do Brasil S.A. para garantia do financiamento feito pela Firma O REI DOS ESPORTES LTDA, com sede nesta cidade, CGC n.º 09.249.475/0001-90, no valor de R\$ 100.000,00 pagos nos termos, cláusulas e condições da referida Cédula. Dou fé

AV-5-24.930 em 26.10.1999

Certifico que pelo Memorando datado de 11 de outubro de 1999, expedido pelo Banco do Brasil S.A., verificou-se haver a Firma O REI DOS ESPORTES LTDA,

Valido este documento e cancelo no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWC/GC-75/17B-322V18-6SC7M>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Assinatura
Eletrônica



Código para
verificar documento

ET Eunápio Torres
5º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Titular: Belª. Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ES).

Administrativa, Processo n.º 0000458-61.2009.4.05.8201, cujo imóvel é de propriedade do Sr. JURACI PEDRO GOMES e sua mulher a Sra. ROSILENE DE ARAUJO GOMES, estando o referido imóvel hipotecado ao Banco do Brasil S.A. Dou fé.

R-8-24.930 em 25.09.2013

Nos termos do Auto de Penhora, datado de 17 de agosto de 2013, expedido pelo Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, Justiça Federal de Primeira Instância, foi procedida a PENHORA no Prédio n.º 88, situado à Rua Visconde de Pelotas, nesta cidade, nos autos da Ação de Execução, Processo n.º 0801296-61.2015.4.05.8200, movida pelo MUNICÍPIO DE SOSSEGO, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, contra JURACI PEDRO GOMES, cujo imóvel é de propriedade de JURACI PEDRO GOMES e sua mulher a Sra. ROSILENE DE ARAUJO GOMES, permanecendo o imóvel acima hipotecado ao Banco do Brasil S.A. e gravado com a INDISPONIBILIDADE constante no AV-7-24.930. Dou fé

R-9-24.930 em 25.09.2015

Nos termos do Auto de Penhora, datado de 16 de setembro de 2015, expedido pelo Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, Justiça Federal de Primeira Instância, foi procedida a PENHORA no Prédio n.º 88, situado à Rua Visconde de Pelotas, nesta cidade, nos autos da Ação de Execução, Processo n.º 0801395-31.2015.4.05.8200, movida pelo MUNICÍPIO DE SOSSEGO e OUTRO,

www.onr.org.br

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Assinatura
Eletrônica Compulsada



Y460 814
100-20045070

Verifique este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.rrr.org.br/docs/EW9CG-7507B-322V8-63C2N>

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Titular: Belª. Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

contra JURACI PEDRO GOMES, cujo imóvel é de propriedade de JURACI PEDRO GOMES e sua mulher a Sra. ROSILENE DE ARAUJO GOMES, permanecendo o imóvel acima hipotecado ao Banco do Brasil S.A e gravado com a INDISPONIBILIDADE e PENHORA constante no R-8-24.930. Dou fê

AV-10-24.930 em 19.01.2018

Certifico que pelo Ofício n.º GJF.0004.000003-0/2018/SC, datado de 12 de janeiro de 2018, expedido pelo Dr. Vinícius Costa Vitor, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Campina Grande - Justiça Federal na Paraíba, foi procedido o LEVANTAMENTO da PENHORA constante do R-8-24.930, oriunda dos Autos do Cumprimento de Sentença, Processo n.º 0000456-91.2009-4.05.8201, ficando o imóvel Prédio n.º 88, situado à Rua Visconde de Pelotas, nesta cidade, livre do ônus que o gravava, EXCETO hipoteca ao Banco do Brasil S.A e gravado com a INDISPONIBILIDADE e PENHORA constante no R-9-24.930. Dou fê

R-11-24.930 em 11.02.2020

Nos termos do Auto de Penhora, datado de 10 de outubro de 2019, expedido pelo Juízo Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba - Justiça Federal de Primeira Instância, foi procedida a PENHORA no imóvel Prédio n.º 88, situado à Rua Visconde de Pelotas, nesta cidade, nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 00770-95.2013-4.05.8201, movida pela UNIÃO FAZENDA NACIONAL, contra JURACI PEDRO GOMES, cujo imóvel é de propriedade de JURACI PEDRO GOMES e sua mulher a Sra. ROSILENE DE ARAUJO

rrr.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Especializado



TOUOJ KIM
800 05 67 60 02

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Titular: Belª. Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CIDADÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: (01) CIDADÃOS.

GOMES, PERMANECENDO hipoteca ao Banco do Brasil S.A e gravado com a
INDISPONIBILIDADE e PENHORA constante no R-9-24.930. Dou fê

AV-12-24.930 em 12.03.2020

Certifico que pela Ordem de Indisponibilidade e pelo Relatório de Consulta de
Indisponibilidade, emitidos pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens,
em 10 de março de 2020, e de conformidade com o Provimento n.º 39/2014, da
Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, foi procedida a INDISPONIBILIDADE
do imóvel acima, JURACI PEDRO GOMES, brasileiro, casado, portador do CPF
n.º 225.256.294-34, residente nesta cidade, tendo como resultado positivo em nome
de JURACI PEDRO GOMES, Número do Protocolo: 202003.0911.01087032-1A-
500, Número do Processo: 00000374820058150781, Emissor da Ordem: FABIO
BRITO DE FARIA - BARRA DE SANTA ROSA - PB, Aprovado por: FABIO
BRITO DE FARIA - BARRA DE SANTA ROSA - PB, código HASH:
6211.d57f.1268.01ff.6145.3cb5.1169.93fe.5dc0.e7fd, PRMANECENDO OS
DEMAIS GRAVAMES. Dou fê

Av-13-24.930 em 14.12.2021

Certifico que pelo Ofício s/nº, datado de 07 de dezembro de 2021, expedido pelo
Juízo Federal da 1ª vara da Seção Judiciária da Paraíba - Justiça Federal de
Primeira Instância, foi procedido a INDISPONIBILIDADE do imóvel Prédio n.º
88, situado à Rua Visconde de Pelotas, nesta cidade, nos autos do Processo n.º
0809982-37.2018.4.05.8200, tendo como Exequente a UNIAO FEDERAL, contra

Valido este documento clicando no link a seguir: <https://assinador.web.onr.org.br/docs/EU/PCC-75878-322V9-63C-ZN>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Sistema de Assinatura Eletrônica
Código Seguro de Verificação



Verifique este documento clicando no link a seguir: <https://www.notaon-avaliacao.org.br/docs/ETVPCG-7587B-32ZUB-63C2N>



ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ES).

202003.0911.01087032-1A-500, Número do Processo:00000374820058150781, Emissor da Ordem: FABIO BRITO DE FARIA ; PB - VARA UNICA. Valores dos Emolumentos: Registro: R\$ 0,00; FEPJ: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FARPEN: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00. Selo digital de fiscalização: AOF42865-27GU. Selo Digital: APY13738-1BK3 – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Valores dos Emolumentos R\$ 129,10 FARPEN R\$ 3,14 FEPJ: R\$ 23,75 MP: R\$ 2,07 ISS: R\$ 6,46. Eu, Gabriel Pereira Fernandes da Costa Cunha o fiz extrair, conferi e posto por fé ser este traslado digital, cópia fiel do original que assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa – PB, 15 de agosto de 2024

ATENÇÃO!

A presente Certidão foi lavrada com base no art. 37 da Lei nº 4.036/72, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2016 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Ilícito indevidamente suplantando ao detentor desta certidão a responsabilização por quaisquer danos causados às partes nela envolvidas.

saec

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Sistema de Assinatura Eletrônica
Sistema de Assinatura Eletrônica



VALIDE ESTA
CÓPIA DIGITAL

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Titular: Belª. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE 03 CERTIDÃO(S).

JURACI PEDRO GOMES, cujo imóvel é de propriedade de JURACI PEDRO GOMES e sua mulher a Sra. ROSILENE DE ARAUJO GOMES, PERMANECENDO OS DEMAIS GRAVAMES. Dou fé

R-14-24.930 em 22 de Dezembro de 2022. Protocolado sob nº 425.464

Nos termos do Auto de Penhora, datado de 15/12/2022, expedido pelo Juízo da 5ª VARA FEDERAL - PB, em cumprimento ao Mandado de Penhora, datado de 18/10/2022, expedido pelo Juízo da 1ª VARA FEDERAL - PB, foi procedida a PENHORA no imóvel Prédio n.º 88, situado à Rua Visconde de Pelotas, nesta cidade, nos autos do Processo n.º 0809982-37.2018.4.05.8200, tendo como Exequente a UNIAO, e como Executado, JURACI PEDRO GOMES, cujo imóvel é de propriedade de JURACI PEDRO GOMES e sua mulher a Sra. ROSILENE DE ARAUJO GOMES, PERMANECENDO OS DEMAIS GRAVAMES. Valores dos Emolumentos: Registro: R\$ 0,00; FEPJ: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FARPEN: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00. Selo digital de fiscalização: ANM33443-6BDG. Dou fé

AV-15-24.930 em 11 de Julho de 2023, Protocolado sob nº 438.700, datado em 07 de Julho de 2023. CANCELAMENTO. Certifico que pela Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 07 de julho de 2023, e de conformidade com o Provimento n.º 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, foi procedido o CANCELAMENTO da indisponibilidade constante do AV-12, Protocolo de Cancelamento sob nº 202307.0618.02797921-TA-470, Protocolo de Indisponibilidade sob nº

saec

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Assessoria
e Registro de Imóveis